

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023030109

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.906.287/0001-28, com sede na Rua Magalhães Barata, 139, representado por ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W N REBELO, inscrito(a) no CNPJ 13.590.806/0001-29, com sede na Av. Castelo Branco, Centro, Santa Luzia do Pará-PA, CEP 68644-000, representada por WILLAMY NARCISO REBELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato através do **Termo de Aditivo de Acréscimo de Quantidade**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objetivo o Acréscimo de Quantidade de 25% dos serviços descritos no contrato de nº 2023030109, oriundo do Pregão Eletrônico SRP de nº 019/2022, cujo objeto versa sobre “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de internet tipo via fibra óptica com manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cachoeira do Piriá/PA.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013214	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA	SERVIÇO	575,00	44,500	25.587,500
ÓPTICA					
VALOR GLOBAL R\$ 25.587,500					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023 Atividade 0301.121220018.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo está amparado nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, **na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 26 de maio 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 14.906.287/0001-28
CONTRATANTE

W N REBELO
CNPJ Nº 13.590.806/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Educação que acolhe, valores que transformam